	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**Departamento de Educação e Cultura**
Gestor do Contrato	**Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin - Diretora do Departamento de Educação e Cultura – Mat. 2285**
Fiscal do Contrato	**Débora Pereira Pucher – Chefe de divisão de cultura Mat. 5565**

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O presente processo visa à aquisição de materiais esportivos, vestuário específico para as modalidades de balé e jiu-jítsu, bem como tatames, destinados à implantação e ao desenvolvimento de oficinas no contraturno escolar para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

A iniciativa integra as ações do Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem, promover a permanência dos estudantes em atividades educativas no período inverso ao das aulas regulares e incentivar o desenvolvimento integral por meio de práticas esportivas e culturais. As oficinas contribuirão para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais dos alunos, fortalecendo valores como disciplina, respeito, cooperação, inclusão e convivência.

A aquisição dos materiais é indispensável para garantir condições adequadas de segurança, conforto e qualidade durante a realização das atividades, observando as especificidades de cada modalidade. O tatame é equipamento essencial para a prática segura do jiu-jítsu, enquanto os uniformes e vestimentas próprias asseguram a padronização, a identificação dos participantes e o adequado desenvolvimento das aulas de balé e jiu-jítsu.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, possibilitando a oferta de oficinas estruturadas e acessíveis aos estudantes da rede municipal, contribuindo para a promoção da educação integral e para a ampliação das ações educacionais desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação de Maracajá.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta ao Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas (Fórum/TCE), visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo de comercialização de artigos esportivos, vestuário para modalidades esportivas e materiais destinados à prática de artes marciais e dança**.**

As pesquisas demonstraram a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, evidenciando ampla oferta no mercado e viabilidade da competição. As informações obtidas subsidiaram a estimativa de preços e a definição das especificações técnicas dos itens, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação às necessidades das oficinas de Balé e Jiu-Jítsu desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Dessa forma, constatou-se que a realização de **Pregão Eletrônico** constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na realização de **Pregão Eletrônico** para a aquisição de roupas específicas para a prática de Balé e Jiu-Jítsu, bem como de tatames destinados às atividades da modalidade de Jiu-Jítsu, visando atender às oficinas ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Maracajá/SC no contraturno escolar.

A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais adequados e de qualidade para o desenvolvimento seguro e eficiente das atividades, proporcionando aos participantes condições apropriadas para a prática das modalidades ofertadas. Os uniformes contribuem para o conforto, identificação e padronização dos alunos, enquanto os tatames são indispensáveis para garantir a segurança durante a realização das aulas de Jiu-Jítsu.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada atende integralmente às necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para a execução das oficinas, o fortalecimento das políticas públicas de educação, esporte e cultura e a promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

4. Requisitos indispensáveis da contratação e entrega:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de roupas para as modalidades de Balé e Jiu-Jítsu, bem como de tatames, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

2.1. Requisitos dos materiais

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência. As roupas para Balé e Jiu-Jítsu deverão ser confeccionadas com materiais resistentes, confortáveis e adequados à prática esportiva, observando os tamanhos e modelos especificados. Os tatames deverão possuir material de alta densidade, superfície antiderrapante, absorção de impacto, fácil higienização e resistência ao uso contínuo.

2.2. Requisitos da contratada

A contratada deverá estar regularmente habilitada, fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas, responsabilizar-se pelo transporte, entrega, substituição de itens com defeitos ou em desacordo com o edital, bem como manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

2.3. Requisitos de entrega

A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Maracajá/SC, em até o prazo definido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Os materiais serão conferidos quanto às especificações, quantidades e qualidade, podendo ser recusados caso apresentem desconformidades.

2.4. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os itens sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.**

2.5. Requisitos de amostra

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens indicados pela Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para análise da qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência. A não apresentação ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta.

5. Estimativa do valor e quantidade da contratação:

A contratação destina-se ao atendimento das oficinas de Balé e Jiu-Jítsu desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Maracajá/SC, contemplando aproximadamente 120 participantes, sendo 60 alunos matriculados na oficina de Balé e 60 alunos matriculados na oficina de Jiu-Jítsu.

As quantidades dos materiais foram estimadas com base no número de participantes previstos para cada modalidade e na necessidade de aquisição de tatames para garantir a adequada realização das atividades. A estimativa do valor da contratação está demonstrada na tabela de composição de custos e pesquisa de preços constante deste processo administrativo.

Nº	Produtos	Unid.	Quant.	Média	TOTAL
1	Kimono jiu-jitsu , na cor azul, reforçado, material resistente. Confeccionado em tecido trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m² e 550g/m²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico qu eproporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Tamanhos m1 ,m2, m3, m4.	Unid.	60	R$ 222,97	R$ 13.378,05
2	Kimono jiu-jitsu , na cor azul, reforçado, material resistente. Confeccionado em tecido trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m² e 550g/m²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico qu eproporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Tamanhos a0, a1, a2.	Unid	60	R$ 329,12	R$ 19.747,35
3	Collant meia manga Descricao tecnica: Collant para ballet, modelo classico, meia manga, confeccionado em malha helanca ou tecido similar de alta elasticidade. Peca anatomica que proporciona ajuste ao corpo, conforto e liberdade de movimentos durante aulas e ensaios. Material resistente, com boa recuperacao elastica apos lavagem. Especificacoes minimas: Modelo: collant classico Manga: meia manga Material: helanca ou similar com elasticidade Caracteristicas: ajuste anatomico e resistencia ao uso frequente.	Unid	60	R$ 64,33	R$ 3.860,00

4	Meia-calca tradicional para ballet Descricao tecnica: Meia-calca para pratica de ballet, modelo tradicional, confeccionada em malha elastica de poliamida com elastano ou material equivalente. Peca de alta elasticidade, proporcionando ajuste anatomico ao corpo, conforto e liberdade de movimento durante aulas, ensaios e apresentacoes. Tecido leve, resistente e de boa durabilidade, adequado ao uso frequente. Especificacoes minimas: Tipo: meia-calca para ballet Modelo: tradicional Material: poliamida com elastano ou similar Caracteristicas: alta elasticidade, ajuste anatomico e resistencia ao uso continuo Uso: pratica de danca/ballet	Unid	60	R$ 16,60	R$ 996,00
5	Saia de cos (ballet) Descricao tecnica: Saia para ballet confeccionada em tecido leve e fluido, como chiffon, tule ou material similar. Modelo com cos elastico para melhor ajuste a cintura e liberdade de movimento durante a pratica de danca. Especificacoes minimas: Tecido: chiffon, tule ou similar Cos: elastico Modelo: saia curta para ballet	Unid	60	R$ 19,53	R$ 1.172,00
6	Sapatilha de lona ovinho Descricao tecnica: Sapatilha de ballet confeccionada em lona resistente, com formato anatomico tipo ovinho, solado flexivel em camurca ou material similar antiderrapante. Possui elastico para melhor fixacao aos pes. Indicada para aulas de ballet classico, proporcionando conforto e mobilidade. Especificacoes minimas: Material do cabedal: lona Solado: flexivel em camurca ou material equivalente Fixacao: elastico no peito do pe Uso: pratica de ballet Tamanhos a combinar na hora dos pedidos.	Unid	60	R$ 59,00	R$ 3.540,00
7	Placa de tatame texturizada com encaixe. Confeccionada em etileno vinil acetato (eva). Dupla face (bicolor). Dimensões de 1m x 1m x 40mm	Unid	80	R$ 103,50	R$ 8.280,00

Dessa forma, valor estimado da contratação será de **R$ 50.973,40 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** conforme levantamento de mercado realizado, através do FAROL do TCE/SC e pesquisa com fornecedores local.

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a solução será parcelada, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, de forma a agrupar os itens por modalidade, garantindo maior compatibilidade entre os produtos, padronização, eficiência na execução contratual e competitividade entre os fornecedores. O parcelamento não compromete o conjunto da contratação e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verificou-se a correlação com a Dispensa de Licitação nº 060/2026, para a contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para o planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades pedagógicas complementares nas áreas de Dança (Ballet) e Artes Marciais (Jiu-Jitsu), a serem

desenvolvidas no contraturno escolar, destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

7. Resultados pretendidos:

Com a realização da contratação, pretende-se garantir a adequada execução das oficinas de Balé e Jiu-Jítsu ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Maracajá/SC, proporcionando aos participantes materiais de qualidade, segurança e conforto para a prática das atividades. Busca-se promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, incentivar a participação nas atividades esportivas e culturais, fortalecer as ações desenvolvidas no contraturno escolar e assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, por meio da aquisição de produtos que atendam às necessidades da Administração com qualidade, economicidade e durabilidade

9. Providências a serem adotadas:

A Administração deverá analisar detalhadamente, garantindo que o fornecedor selecionado atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais previstos no edital. Essa análise incluirá a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve assegurar o cumprimento de todos os trâmites legais, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, com cláusulas claras sobre obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico. Após homologação do certame e assinatura do contrato, poderá ser efetivada a contratação para execução do objeto licitado.

.

10. Possíveis impactos ambientais:

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da aquisição de materiais esportivos e vestuários destinados às atividades educacionais. Como medidas de sustentabilidade, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos com qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

A contratada deverá realizar o acondicionamento e transporte adequado dos materiais, evitando desperdícios e danos aos produtos. Sempre que possível, recomenda-se a adoção de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, bem como a destinação adequada dos resíduos decorrentes da embalagem dos produtos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

11. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 22/07/2026.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO